



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro – Fone (fax) 3437.1190  
Site: camarataua.ce.gov.br

Faço saber que a Câmara Municipal de Tauá - Ceará decretou, e eu Antonio Marcos Caracas, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO N.º 516/2015,** de 17 de março de 2015.

**Altera a redação do caput do artigo 5º do Regimento Interno da Resolução n.º 418/2012 de 1º de março de 2012 na forma que indica e adota outras providências.**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ**

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - A redação do 'caput' do Art. 5º do Regimento Interno anexo da Resolução n.º 418/12 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - A Presidência da Escola Legislativa de Tauá - Escolegis denominada Irmã Dalva Mendes Coutinho será exercida privativamente por Vereador(a) que não seja presidente de Comissão ou presidente da Mesa Diretora da Câmara, escolhido pelo Plenário da Câmara para o mandato de 01 (um) ano permitida à reeleição por igual período.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, em 17 de março de 2015.

**Antonio Marcos Caracas**  
Presidente da CMT